



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.872, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTÔNIO JONAS ROCHA SILVA E SOLANGE HELENA DA SILVA XIMENES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Japu (antiga Avenida “E”), SN, entre Avenida Pardal (Antiga Avenida “C”) e Avenida Gavião Real (Antiga Avenida “D”), Bairro Salvação (a 72,95 metros da Avenida Pardal). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Avenida Japu, medindo 25,00 metros; a Leste, com Elizia Matos de Souza e Maria Evonize Almeida Ferreira dos Santos, medindo 40,00 metros; ao Sul, com Rua Amarelinho (Antiga Rua A), medindo 25,00 metros; e a Oeste, com Gabriela Raielly do Nascimento Marinho e Adriana Maria Mota de Oliveira, medindo 40,00 metros, com uma área total de 1.000,00m²”,* em favor de ANTÔNIO JONAS ROCHA SILVA e SOLANGE HELENA DA SILVA XIMENES, Análise de Projeto nº 2.186/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

